



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Quarta-feira • 17 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3992

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Portaria Nº 013/2021, De 12 De Fevereiro De 2021** - Designa Jaquelina Melo Araújo Santana para Acompanhar e Fiscalizar a Execução dos Contratos do FME – Fundo Municipal de Educação de Ibotirama.
- **Portaria Nº 014/2021, De 12 De Fevereiro De 2021** - Designa Ianny Nathaly Lopes da Silva para Acompanhar e Fiscalizar a Execução dos Contratos das Secretarias Municipais de Ibotirama.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PORTARIA Nº 013/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DESIGNA JAQUELINA MELO ARAÚJO SANTANA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBOTIRAMA”.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO:

- os contratos celebrados entre o Fundo Municipal de Educação de Ibotirama e os Contratados;
- que os contratos deverão ser executados fielmente pelas partes de acordo com a Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- ser a fiscalização uma atividade exercida de modo sistemático pela Administração, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas;
- a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração especialmente designados;
- o cumprimento das normas expedidas pelos órgãos reguladores e de controle externo;
- a exigência legal de um representante do FME para anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada Jaqueline Melo Araújo Santana para as atribuições, conforme segue:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pelo Fundo Municipal de Educação, a partir de 04 de janeiro de 2021.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

a) Verificar se os contratos firmados a partir de janeiro de 2021 estão sendo executados fielmente pelas partes de acordo com as suas Clausulas e de conformidade com a Lei nº 8.666/93;

Art. 2º. As atribuições do servidor designado são as constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata.

Art. 3º. Os casos omissos, no que couber, serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, 12 de fevereiro de 2021.

Laercio Silva de Santana
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**

PORTARIA Nº 014/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DESIGNA IANNY NATHALY LOPES DA SILVA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IBOTIRAMA”.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO:

- os contratos celebrados entre as Secretarias Municipais de Ibotirama e os Contratados;
- que os contratos deverão ser executados fielmente pelas partes de acordo com a Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- ser a fiscalização uma atividade exercida de modo sistemático pela Administração, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas;
- a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração especialmente designados;
- o cumprimento das normas expedidas pelos órgãos reguladores e de controle externo;
- a exigência legal de um representante da Administração para anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada Ianny Nathaly Lopes da Silva para as atribuições, conforme segue:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pelas Secretarias Municipais de Ibotirama, a partir de 04 de janeiro de 2021.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

a) Verificar se os contratos firmados a partir de janeiro de 2021 estão sendo executados fielmente pelas partes de acordo com as suas Clausulas e de conformidade com a Lei nº 8.666/93;

Art. 2º. As atribuições do servidor designado são as constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata.

Art. 3º. Os casos omissos, no que couber, serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, 12 de fevereiro de 2021.

Laercio Silva de Santana
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br